

Portaria nº 211, de 26 de novembro de 1997.

**ADVERTE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo X , considerando a infringência do artigo 181, inciso VI da Lei Municipal 145, de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Municipal, penaliza com ADVERTÊNCIA o Servidor *Jorge Tadeu Rodrigues*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 244/5 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte seis de novembro de mil novecentos e noventa sete.

  
**EDVINO HERTER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**OLIVAR SCHERER**  
Sec. Mun. de Administração

  
-----  
**JORGE TADEU RODRIGUES**  
Ciente

